

LEI Nº 2.906/2022

Ementa: Altera a Lei dos cargos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O anexo I (Grupo I, II, III) – da Lei 2.243/2009 e Lei 2.623/2018, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Grupo I - Atividades de Nível Superior

| Cargo | Símbolo | Quantidade | Vencimento básico (R\$) |
|--------------------------------|---------|------------|-------------------------|
| Procurador Jurídico - Advogado | CEL-1 | 01 | 8.000,00 |
| Tesoureiro | CEL-2 | 01 | 6.000,00 |

Grupo II – Atividades de Médio

| Cargo | Símbolo | Quantidade | Vencimento básico (R\$) |
|-----------------------|---------|------------|-------------------------|
| Agente Administrativo | CEL-3 | 05 | 2.600,00 |
| Auditor Interno | CEL-3 | 01 | 2.600,00 |

Grupo III – Atividades de Nível Fundamental

| Cargo | Símbolo | Quantidade | Vencimento básico (R\$) |
|---------------------------|---------|------------|-------------------------|
| Auxiliar de Administração | CEL-4 | 07 | 2.100,00 |
| Operador de Som | CEL-4 | 01 | 2.100,00 |
| Auxiliar de Serviços | CEL-4 | 02 | 2.100,00 |
| Vigilante | CEL-4 | 03 | 2.100,00 |
| Motorista | CEL-4 | 01 | 2.100,00 |
| Telefonista | CEL-4 | 02 | 2.100,00 |





Art. 2º - O anexo II (Grupo I) da Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

| Cargo | Símbolo | Quantidade | Vencimento básico (R\$) |
|-------------------------------|----------------|-------------------|--------------------------------|
| Assessor Técnico da Liderança | CCL-3 | 03 | 4.000,00 |
| Chefe de Gabinete de Vereador | CCL-4 | 15 | 2.000,00 |
| Assessor Parlamentar | CCL-5 | 30 | 1.300,00 |
| Assessor de Plenário | CCL-5 | 15 | 1.300,00 |

Art. 3º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Geral:

| Cargo | Símbolo | Quantidade | Subsídio (R\$) |
|------------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| Procurador Geral | CCL-1 | 1 | 8.000,00 |

Art. 4º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto aos demais cargos:

| Cargo | Símbolo | Quantidade | Vencimento básico (R\$) |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|--------------------------------|
| Secretário Legislativo | CCL-2 | 01 | 6.000,00 |
| Assessor de Tesouraria | CCL-2 | 01 | 6.000,00 |
| Coordenador Legislativo | CCL-2 | 01 | 6.000,00 |
| Coordenador de Controle Interno | CCL-2 | 01 | 6.000,00 |
| Secretário Adjunto da Presidência | CCL-2 | 01 | 6.000,00 |
| Diretor de Comunicação | CCL-4 | 01 | 2.000,00 |
| Diretor de Contabilidade | CCL-4 | 01 | 2.000,00 |
| Diretor de Informática | CCL-4 | 01 | 2.000,00 |
| Diretor de Patrimônio e Arquivo | CCL-4 | 01 | 2.000,00 |
| Diretor de Pessoal | CCL-4 | 01 | 2.000,00 |
| Assessor Legislativo | CCL-5 | 10 | 1.300,00 |




| | | | |
|---------------------------------------|-------|----|----------|
| da Presidência | | | |
| Assistente Adjunto da Presidência | CCL-5 | 10 | 1.300,00 |
| Auxiliar de Controle Interno | CCL-5 | 02 | 1.300,00 |
| Assistente Legislativo da Presidência | CCL-6 | 20 | 1.300,00 |

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de abril de 2022.


Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de Março de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


28/04/2022

Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município